



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 6**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA WR TECNOLOGIA LTDA-ME - SEI Nº 03157.2024-7**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pelo Portaria TRE-MT nº 552/2020, pertencente ao Quadro de Servidores do TRE-MT, sob a Matrícula Funcional: 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA: WR Tecnologia LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.360/0001-00, sediada na Praça Doutor Duarte, nº 10, segundo andar, Bairro Fundinho, Uberlândia/MG - CEP: 38.400-156, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **João Paulo Pereira Santos**, portador do CPF nº \*\*\*.941.916-\*\*, endereço eletrônico: [fa.webrota@gmail.com](mailto:fa.webrota@gmail.com) / [joaopaulo@webrota.com.br](mailto:joaopaulo@webrota.com.br), telefone: (34) 3255-9898.

As partes **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no **Sistema Eletrônico de Informações nº 03157.2024-7** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** a vigência do Contrato nº 11/2021, por 12 (doze) meses, com início em com início em **1º de agosto de 2024** e encerramento em **31 de julho de 2025**, nas mesmas condições pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE**

**2.1.** Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste ao período a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
<b>PTRES:</b>	167806
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC.
<b>Plano Interno:</b>	ADM MANVEI
<b>UGR - Unid. Gestora Resp.:</b>	070296

**3.2.** Foi emitida, em 14/05/2024, à Nota de Empenho nº 2024NE000347, no valor de R\$ 3.407,25 (três mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2021 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico de Informações nº 01888.2021-3.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**João Paulo Pereira Santos**

Representante Legal da Contratada

**Testemunhas:**

1ª Testemunha

2ª Testemunha